



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS

Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Arino Jorge Fernandes
Vice-Prefeito – Thomaz Johnson Abdonor
Secretária Municipal de Administração e Finanças – Claudia Passagli Bittencourt
Secretário Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretária Municipal de Educação – Roseli Gonçalves Barbosa Dos Reis
Secretário Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretária Municipal de Assistência Social, Emprego e Renda – Maria da Glória Souza Ferreira
Secretário Municipal de Obras e Transportes – Osvaldo de Figueiredo Mariano

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Edgar de Souza Rezende
Vice-Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – Josimar Arantes de Oliveira
Vereador – Douglas de Almeida Machado
Vereador – George Gabriel Bernal dos Santos
Vereadora – Cléia Lemos Corrêa
Vereador – Arlindo Ferreira da Silva

P O R T A R I A Nº 202/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 12 de Julho de 2025 a 11 de Julho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Setembro de 2026 a 20 de Setembro de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **Amarildo Pereira da Silva, Contabilista**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 1 de 5

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 203/2026

“Dispõe sobre a concessão de Férias ao Servidor Público do Município e dá outras providências”.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991, ...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 02 de Junho de 2025 a 01 de Junho 2026**, a ser usufruída **a partir do dia 01 de Setembro de 2026 a 21 de Setembro de 2026**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para o funcionário Público Municipal, **Jose Paulo Lima Meneses, Assistente Administrativo**, lotado na Secretaria de Administração e Finanças da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 2 de 5

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Setembro de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 204/2026

"Averba Tempo de Contribuição para a servidora **MARIZETE SOUZA DOS SANTOS,** e dá outras providências".

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 150, Item I do Estatuto dos Servidores Públicos de Rochedo/MS,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - **AVERBAR** 159 (cento e cinquenta e nove) dias de Tempo de Contribuição, correspondendo a 0 ano(s), 5 meses e 9 dias, para a Sr.(a) **MARIZETE SOUZA DOS SANTOS,** servidora pública do quadro efetivo do Município de Rochedo/MS, lotada na Secretaria de Educação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no § 9º do Art. 201 da Constituição Federal, referente a atividade laboral exercida em ente público e privado, a teor da Certidão de Tempo de Contribuição nº 21001060102390226, emitida pela AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL BELÉM, conforme abaixo:

I - 0 ano, 5 meses e 9 dias, prestados a MUNICÍPIO DE ROCHEDO, no período compreendido de 01/12/1989 a 09/05/1990.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 3 de 5

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Três Dias do mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 205/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **30 (TRINTA)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **25 de Agosto de 2026 até 24 de Setembro de 2026**, o funcionário Público Municipal, **LIDIANA PEREIRA DA SILVA SENNE**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 25 de Agosto de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 4 de 5

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

P O R T A R I A Nº 206/2026

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **15 (QUINZE)** DIAS, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **21 de Agosto de 2026 até 05 de Setembro de 2026**, o funcionário Público Municipal, **PATRICIA DE ASSIS REZENDE**, lotado na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, da Administração Pública.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação retroagindo seus efeitos 21 de Agosto de 2026.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos três dias do Mês de Setembro do ano de Dois Mil e Vinte e Seis.

ARINO JORGE FERNANDES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 99688-4261

Página 5 de 5